MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 103/2015/GAB/SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e nas Leis Municipais nº 6.116 de 11 de setembro de 2012 e nº 6.364 de 03 de junho de 2014.

Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares das Escolas Municipais, mediante a eleição direta e secreta, para o mandato com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de dois mil e dezoito.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR OS CONSELHEIROS ESCOLARES ELEITOS PARA CUMPRIMENTO DO MANDATO DA GESTÃO 2016/2018 do Conselho Escolar da Escola Municipal Divanete Alves Brito da Silva no Município de Cascavel, os quais têm a função regulamentada.

I- Representantes do Segmento Profissionais Docente:

Titulares: Vania Clacieli Joner
Ana Paula Rodrigues de Souza

Suplentes: Mariza Breda
Elza da Silva Santos Medeiros

II- Representantes do Segmento Profissionais Não Docente:

Titulares: Luiz Fernando Granetto
Regiane Rodrigues de Carvalho

Suplentes: Franciele Batista de Souza
Orivaldo Gothardo Chaves Zanella

III- Representantes do Segmento Pais, Mães ou Responsáveis por alunos regularmente matriculados:

Titulares: Lucilene da Rocha da Silva
Verônica S. Silva Farias
Inês Pereira da Silva Santos
Claudio Gomes Cardoso

Suplentes: Silvana Izabel Constantino
Marcos Soares da Silva
Adriana Custódio Paes
Genecir do Carmo da Cunha

IV- Representantes do Segmento Aluno regularmente matriculado e freqüentando o Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

Titulares: Milena Oliveira Barbosa
Sarah Carolina Duarte da Silva

Suplentes: Guilherme Henrique de Souza
Dhavyson Gabriel Cordeiro

Art. 2º O Conselho Escolar deverá eleger entre seus membros eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, conforme as diretrizes da Lei 6.116/12 e 6.364/14 e portaria complementar a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Secretaria Municipal de Educação

Cascavel, 01 de dezembro de 2015.

Sueli Góiz da Silva
Diretora Geral
Secretaria Municipal de Educação